

LEI Nº 749 / 2013.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CORRIDA PARA JESUS NO
MUNICÍPIO DE BELA CRUZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ – CE

Faço saber que a **Câmara Municipal de Bela Cruz – Ce**, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal da Corrida para Jesus, no Município de Bela Cruz, a ser comemorado anualmente no dia 31 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 22 de Outubro de 2013.



Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho
Prefeito Municipal de Bela Cruz